CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 298
Em: 20 / 12 / 2022
13

PROJETO DE LEI 089, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprovado por unanimidade
Em: 21 / 12 / 2022
13
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, destinado a suportar gastos com realização do 15º Torneio de Laço Piquete de Laçadores Tropeiro da Serra, nos dias 07 a 08 de janeiro de 2023.

Art. 2º A organização da sociedade civil que receberá os recursos é denominada de **PIQUETE DE LAÇADORES TROPEIRO DA SERRA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.793.173/0001-00.

Art. 3º O valor a ser repassado fica limitado a R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º A organização da sociedade civil, beneficiária dos recursos, deverá prestar contas da realização das despesas em até sessenta dias após o término da vigência do Termo de Fomento.

Art. 6° O Município de São Jorge, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, fiscalizará a execução do referido ajuste.

Art. 7º Fica, a entidade parceira, autorizada a utilizar as dependências públicas do Parque Municipal de Eventos Amélia Nunes dos Santos, para a realização do 15º Torneio de Laço de São Jorge que irá ocorrer entre os dias 07 a 08 de janeiro de 2023.

Art.8º. Fica, a entidade parceira beneficiária, responsabilizada, pelo seguro de vida e acidental para todos que se encontrarem nas dependências do Parque Municipal nos dias do evento.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias Atividade: 06.2048.33504100000000-0001 – 206– CONTRIBUIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER.

Rubrica	Descrição	Valor
33504100000000	Contribuições	R$ 15.000,00

Art.10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 20 de dezembro de 2022.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adriano Olivério Nunes dos Santos
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cabe-nos nesta oportunidade encaminhar este Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de parceria com o Piquete Tropeiro da Serra, mediante o repasse de valores destinados a realização do 15 Torneio de Laço do Piquete de laço Tropeiro da Serra a ser realizado entre os dias 08 a 09 de janeiro de 2022.

O repasse de recursos ao Piquete de laço Tropeiro da Serra já vem acontecendo há alguns anos. A preservação da cultura é um dos traços mais importantes de um povo e demonstra a valorização aos nossos antepassados e uma preocupação em manter as tradições vivas no presente. Diante disso, vem solicitar o apoio. Em anexo estamos enviando o Plano de Trabalho, da entidade em questão.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: **PIQUETE DE LAÇADORES TROPEIRO DA SERRA**		C.N.P.J: 23.793.173/0001-00
Endereço: Linha são Marcos Interior		
Município: São Jorge	U.F. RS	
Conta bancária: 42552-4	Banco: SICREDI	Agência: 0259
Nome do Responsável: Gilberto Daros		C.P.F. 008.366.020-80
Carteira de Identidade: 1088827637		Cargo: Patrão/Responsável
Endereço: Linha São Marcos Interior São Jorge – RS		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Repasse de recursos para 15º Torneio de Laço Piquete de Laçadores Tropeiro da Serra
Período de Execução: 07/01/2022 a 08/01/2022
Objetivo geral: Promover a manifestação de cultura em nosso município através das atividades de laço, bem como promover o divertimento e lazer dos munícipes de nossa cidade
Público alvo: População de São Jorge e visitantes
Objeto da parceria: Auxílio por parte do Poder Público para a realização do referido rodeio.
Impacto social esperado: A entidade **PIQUETE DE LAÇADORES TROPEIRO DA SERRA**, é uma entidade sem fins lucrativos tem o princípio claro de apoiar a cultura gaúcha no Município e região.
Justificativa da proposição: O **PIQUETE DE LAÇADORES TROPEIRO DA SERRA** caracteriza-se como uma entidade sem fins lucrativos, que busca divulgar as tradições e o folclore da cultura gaúcha. Uma organização tradicionalista que cultiva a cultura e os costumes do RS, através de atividades associativas e recreativas, guiadas pelos mesmos princípios e normas da ação, visando a integração social dos participantes, os tradicionalistas, ao resgate e a preservação dos costumes gaúchos, através do churrasco e dos encontros. Uma entidade que busca no tradicionalismo gaúcho agregar e integrar a comunidade de São Jorge à cultura gaúcha e seus costumes. O Torneio de Laço é promovidos pela entidade há vários anos, onde é realizado provas de tiro de laço, e oferecido um bom churrasco. Desta forma, para o desenvolvimento das atividades acima propostas, é necessário contar com o apoio da Administração Municipal, eventos estes que são importantes para a entidade e o Município.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
15º Torneio de Laço Piquete de Laçadores Tropeiro da Serra	01	Provas de laço e almoço tradicionalista	07/01/2023	08/01/2023

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$1,00)

Quant.	Descrição	Valor total
01	Pagamento de Sonorização	R$ 2.200,00
02	Pagamento de Troféus	R$ 1.600,00
03	Pagamento de Premiação de Quartetos Força A	R$ 2.200,00
04	Pagamento de Premiação de Quartetos Força B	R$ 2.200,00
05	Pagamento de Premiação de Quartetos Força C	R$ 2.200,00
06	Pagamento Dupla Força A	R$ 1.700,00
07	Pagamento Dupla Força B	R$ 1.700,00
08	Pagamento Dupla Força C	R$ 1.200,00
Total geral		R$ 15.000,00

5. PRAZO DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

A entidade se disponibiliza em entregar os relatórios de gastos em até 8 dias após o término do evento.

6. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 15 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Jorge, 20 de dezembro de 2022.

Alexandre Fabris

Patrão/Responsável **PIQUETE DE LAÇADORES TROPEIRO DA SERRA**

CPF 595.640.670-49